



LEI ORDINÁRIA Nº 673

de 20 de março de 1974

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONTRATO
COM A CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -
DNE - (TÉRMO DE AJUSTE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA ALIMENTAR AO ESCOLAR.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal
decreta e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º..

*Fica a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ autorizada a assinar
CONTRATO com a CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR DNE (TÉRMO DE AJUSTE DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E
ASSISTÊNCIA ALIMENTAR AO ESCOLAR).*

Art. 2º..

*A presente entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 20 de março de 1974.

ACYR PEREIRA LIMA Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 673/1974 - 20 de março de 1974

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em